



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 97/2014</b>	
Edital Propesq Professor Visitante Nº. 01/2014 .....	<b>01 - 03</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado .....	<b>03 - 04</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CFCH - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado .....	<b>05</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>06 - 14</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Profissional .....	<b>15</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH - RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado .....	<b>16</b>
<b>07- EDITAL Nº 99/2014 - PROACAD - PROAES - PROPESQ - PROEXT - DRI -</b>	
Programa de Auxílio Financeiro ao Discente para Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais - 2015 .....	<b>17 -19</b>
<b>08 PORTARIA DE PESSOAL</b>	
Comissão – PROGEPE - Nºs 5.991 e 5.993/2014 .....	<b>20</b>
Comissão – HC Nºs 82 e 83/2014 .....	<b>21</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 97, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE.**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**1. Natureza:**

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

**2. Objetivos:**

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar;
- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

**3. Número de vagas e período da contratação:**

Número de vagas disponíveis = **06 (seis)**, conforme item 10.1.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. Não serão objeto de análise as propostas com início de atividades do professor visitante fora do ano de 2015.

**4. Requisitos:**

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

- 4.1. Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 4.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- 4.3 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4.4. Apresentar declaração assinada afirmando que:
  - 4.4.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;
  - 4.4.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;
  - 4.4.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

**5 Propostas:**

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

- 5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ;
- 5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;
- 5.1.3 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;
- 5.1.4 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;
- 5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

## **6. Remuneração:**

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

## **7. Avaliação:**

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;
- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;
- pesquisadores e estudantes beneficiados;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ ([www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br)), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

## **8. Compromissos:**

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

## **9 Contrato:**

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:

- 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;
- 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

**9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;**

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

**9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.**

#### **10. Cronograma:**

10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo na Divisão de Comunicações (DICOM), conforme o cronograma abaixo:

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: **até 16 de janeiro de 2015;**

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: **até 30 de janeiro de 2015;**

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### **11. Cláusula de Reserva:**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de dezembro de 2014.

Francisco de Sousa Ramos

### **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

#### **RESULTADO FINAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA-CFCH**

#### **MESTRADO**

**20 (vinte) vagas oferecidas de acordo com o edital publicado no BO n. 76/2014 da UFPE**

**Situação: Aprovados e classificados (por ordem de classificação)**

	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1	Mariana Cockles Teixeira	8,75
2	Renata Mendes Bezerra	8,71
3	Leonardo Gill Correia Santos	8,40
4	Ana Tereza Duarte Lima de Barros	7,98
5	Flávio de Lima Queiroz	7,98
6	Catarina Rose Bezerra	7,95
7	Natasha Coelho Figueiredo Nóbrega	7,95

	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
8	Katharyne de Andrade Santos	7,89
9	Hugo Alves Mariz de Moraes	7,78
10	Raquel Wanderley D'Albuquerque	7,77
11	Maitê Priscila Lima Jota de Queiroz	7,72
12	Audálio José Pontes Machado	7,71
13	Fábio Mariano Espíndola da Silva	7,65
14	Maria Augusta Teixeira de Oliveira	7,50
15	Felipe Ferreira de Oliveira Rocha	7,43
16	Lidiane Pascoal da Silva	7,25
17	Emerson Tiago Alves Silva	7,20
18	Eduardo Matos Oliveira	7,19
19	Luan Pablllo Silva Oliveira	7,10
20	Ana Carolina Batista de Oliveira Correia	7,01
<b>Situação: <u>Apenas aprovados (por ordem):</u></b>		
21	Luma Neto do Nascimento	6,97
22	Dáfní Priscila Alves da Silva	6,94
23	Caroliny Wanderley de Macêdo	6,92
24	Leomir Lemos dos Santos	6,90
25	Arlan Montilares de Oliveira Silva	6,81
26	Daniel Jorge Pedrosa Colom	6,65
27	Geraldo Antunes de Araújo Júnior	5,89
28	Maria Viviane Vidal Meneses	5,89

## **DOUTORADO**

**20 (vinte) vagas oferecidas de acordo com o edital publicado no BO n. 76/2014 da UFPE**

**Situação: Aprovados e Classificados (por ordem de classificação)**

1	Deywisson Ronaldo Oliveira de Souza	9,061
2	Mariana Dionísio de Andrade	8,470
3	Renan Holanda Montenegro	8,354
4	Rafael Mesquita de Souza Lima	8,204
5	Rodrigo de Almeida Leite	8,070
6	Gabriela Gonçalves Barbosa	8,032
7	João Antônio dos Santos Lima	8,015
8	Maria Carmen Araújo de Castro Chaves	8,001
9	Aline Chianca Dantas	7,888
10	Maria Denise Guedes Galvani	7,731
11	Francisco Cristiano Lopes	7,718
12	Gustavo de Andrade Rocha	7,676
13	Maria Luciana Bezerra Sousa	7,675
14	Louise Dantas de Andrade	7,161
15	Bartira Lins Tenório	7,043

Ricardo Borges Gama Neto

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFPE**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 90 de 25/08/2014, disponível em [www.ufpe.br/progep](http://www.ufpe.br/progep), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 (vinte e duas) e o de Doutorado em 09 (nove), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
1.	Paula Gabrielly Rasia Lira	7,42
2.	Jorge Luiz da Silva	7,20
3.	Mirella de Lucena Mota	6,93
4.	Mauricio da Silva Junior	6,92
5.	Andreza Abreus de Moura	6,89
6.	Fernanda Gomes Vasconcelos	6,87
7.	Roberta Alves dos Santos Silva	6,74
8.	Mariana Carvalho Pessoa	6,52
9.	Dayana Rodrigues Saboia	6,51
10.	Janaina Gaia Ribeiro Dias	6,32

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
1.	Roseane Amorim da Silva	7,56
2.	Marcella de Holanda Padilha Dantas da Silva	7,04
3.	Daniele Cristine Cavalcanti Rabello	7,00
4.	Maria da Graça Silveira Gomes da Costa	6,37

Luís Felipe Rios do Nascimento

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA**  
**GEOINFORMAÇÃO**  
**EDITAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – Ano letivo de 2015**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado, para o **primeiro semestre** do ano de 2015:

**1 – Da inscrição:**

1.1 Para admissão ao Curso de Mestrado exige-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Departamento de Engenharia Cartográfica, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, no período de **05 a 22 de janeiro de 2015**, das **09 às 12h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia));

b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros);

c) Cópia do histórico escolar autenticada do Curso de Graduação e do certificado de conclusão\* ou diploma\*\*. (\*Caso não apresente o documento no ato da inscrição, este deverá ser entregue até o dia da matrícula. \*\*Caso não tenha o documento no ato da inscrição este deverá ser entregue em um prazo de até um ano após a matrícula).

d) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção de alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e servidor da UFPE, conforme boleto (Anexo II), podendo ser emitido através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ; e

f) Currículo Vitae elaborado de acordo com os itens a serem avaliados pela Comissão (item 3.1.1 deste Edital), a partir do preenchimento do modelo disponibilizado em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia). **Só serão pontuados os itens devidamente comprovados.**

g) Projeto que se enquadre nas linhas de pesquisa do Programa, com até 05 páginas, contendo justificativas, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

h) Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

2.2 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação revalidado.

2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Curso de Mestrado de concluintes em curso de graduação, condicionada a matrícula à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.1 – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIO (LOCAL: Recife-PE)
Inscrições	05 a 22/01/15	09 às 12h
Etapa 1 – Avaliação do currículo e do Projeto de Pesquisa (ACP)	26/01/15	08 às 12h
Resultado	27/01/15	17h
Prazo recursal	28 a 30/01/15	09 às 12h
Etapa 2:		
Prova de Conhecimentos (PC) (Matemática, Cartografia e Inglês)	02/02/15	08 às 12h
Resultado	03/02/15	17h
Prazo recursal	04 a 06/02/15	09 às 12h
Resultado final	09/02/15	17h
Prazo recursal	10 a 12/02/15	09 às 12h
Matrícula	Março/2015, de acordo com calendário da Propesq	
Início das aulas	Março/2015, de acordo com calendário da Propesq	

#### 3.1.1 – Etapa 1: Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa (ACP):

3.1.1.1 A etapa de avaliação do currículo e do projeto de pesquisa (ACP) é **eliminatória** e tem peso 5.

3.1.1.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa (ACP) é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

##### A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação	Número do documento Anexado
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura. 10	10	
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09	

##### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Máximo valor)	Número do documento Anexado
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos	
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos	

**A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.**

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontos (/Semestre – Máximo valor)</b>	<b>Número do documento Anexado</b>
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos	
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos	
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos	
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos	
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos	
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontos (/Semestre – Máximo valor)</b>	<b>Número do documento Anexado</b>
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	
Resumos estendido de trabalhos	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos	
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos	
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	
Resumos estendido de trabalhos	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos	
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos	
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos	
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos	
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos	
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>		

3.1.1.4 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela análise do texto com base nos seguintes critérios: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativas e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);

d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.5 Para a obtenção da nota final desta etapa (ACP) será atribuído o peso 7,0 à avaliação do currículo (AC) e peso 3,0 à avaliação do projeto (AP), ou seja,  $ACP = (7,0 \times AC + 3,0 \times AP) / 10$ .

### **3.1.2 Etapa 2: Prova de Conhecimentos (PC) (Matemática, Cartografia e Inglês):**

3.1.3.1 Esta etapa é **eliminatória** e tem peso 5,0 .

3.1.3.2 A prova de conhecimentos terá duração de 04 horas e versará sobre conhecimentos de Cartografia, Matemática e Inglês. A prova terá 40% do seu conteúdo referentes aos conhecimentos de Cartografia, 40% de Matemática e 20% de Inglês. Os conteúdos de Cartografia e Matemática tratarão das temáticas constantes no Anexo III e as questões de Inglês tratarão de interpretação de um texto retirado de uma publicação em periódico científico da área. O candidato não poderá utilizar livros para consulta, exceto dicionário de inglês impresso. É vetado o uso de aparelhos de comunicação e calculadora durante a realização da prova.

3.1.3.3 Na avaliação da prova de conhecimentos serão utilizados os seguintes critérios: a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (25%); b) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (25%); c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (25%); d) habilidade na expressão escrita (25%).

3.1.3.4 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova (PC).

3.1.3.5 Será considerado reprovado o candidato que não acertar pelo menos uma das questões de cada área (Cartografia, Matemática e Inglês).

## **4 - Realização da prova**

4.1 - A prova de conhecimento será realizada no dia 02/02/2015 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 08:00h, impreterivelmente.

4.2. Somente terão acesso aos locais das provas os portadores do documento de identificação.

4.3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

4.4. Os candidatos não poderão entrar para fazer as provas com atraso de mais de uma hora.

4.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

## **5 – Resultado:**

5.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, de conformidade com a Nota Final (NF) representada pela média obtida da computação das notas da Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa (ACP) e da Prova de Conhecimento (PC), com seus respectivos pesos, da forma a seguir indicada:

$$NF = (5,0 * ACP + 5,0 * PC) / 10.$$

5.2 - A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por área.

5.3 – Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempates: primeiro, a nota da prova de conhecimento (PC); segundo, a nota da avaliação do currículo e do projeto (ACP).

5.4 – Fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final para a classificação do candidato no Programa.

5.5 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, logo após sua aprovação pelo Colegiado do Programa, e será publicada no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia), obedecendo ao número de vagas informado no item 7.1.

## **6 – Recursos.**

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso (formulário no Anexo V), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7 – Vagas e Classificação.**

7.1 – Para ingresso no PPGCGTG serão fixadas 12 (doze) vagas distribuídas na forma do Anexo IV, sendo uma vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes e técnicos) conforme a resolução 1/2011 do CCEPE ([http://www.ufpe.br/propeq/images/propeq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www.ufpe.br/propeq/images/propeq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)).

7.2 Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

7.3 – O candidato ao curso de mestrado concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.4 – As Áreas de Concentração com suas vagas estão distribuídas na forma do anexo IV.

7.5 – No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação complementar:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para os candidatos com vínculo empregatício;
- b) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações, inscrição e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – PPGCGTG, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos serão divulgadas após cada etapa.

8.4 – A nota mínima para aprovação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia).

8.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

8.11 – Será garantida a não identificação dos candidatos na avaliação da prova de conhecimentos.

Recife, 20 de novembro de 2014

Andrea Flávia Tenório Carneiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação

ANEXO I – MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO (disponível em [www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia) ).

 Universidade Federal de Pernambuco	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Foto recente  3 x 4

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO - MESTRADO

**DADOS PESSOAIS**

Nome:			
Data de nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:	Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Visto de permanência (se estrangeiro):			
Estado civil:		Nº de dependentes:	
CPF:	RG:	Órgão:	Data emissão: ____/____/____

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone Residencial:	Celular:
Fax:	E-mail:	

**ENDEREÇO COMERCIAL**

Órgão:	Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO</b>	
Nome do curso:	
Instituição:	Ano de conclusão:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)</b>	
Nome do curso:	
Modalidade:	Período do curso:
Instituição:	

## **INDIQUE SUAS PRETENSÕES NA PÓS-GRADUAÇÃO**

### **Área de concentração:**

- Geodésia Aplicada  
 Cartografia e Sistemas de Geoinformação

Candidato à bolsa:  SIM  NÃO  
Regime de estudo pretendido:  INTEGRAL  PARCIAL

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

[www.ufpe.br/geodesia](http://www.ufpe.br/geodesia) Fone/fax: 81 21268981

### **ANEXO II – DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”

#### **5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**

UNIDADE FAVORECIDA: UG 153080 - Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação:  
3169

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.

VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CARTOGRAFIA E MATEMÁTICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO.**

**Área de concentração – Geodésia Aplicada:**

**A) Matemática**

Conteúdos:

1. Teoria dos Conjuntos
2. Trigonometria Plana
3. Matrizes
4. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F.,1971. "Matrizes" Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

**B) Cartografia**

Conteúdos:

1. Forma da Terra
2. Escala
3. Sistemas de Projeção
4. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papirus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
4. ANDERSON, P. S. **Princípios de Cartografia**, 1982.

<http://lilt.ilstu.edu/psanders/Cartografia/cartografia.html>. Acesso: setembro/2013.

IBGE Diretoria de Geociências. **Noções Básicas de Cartografia**. Rio de Janeiro: IBGE 1999 - Manuais Técnicos em Geociências, no. 8 130p. URL: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/docs.shtm?c=8>. Acesso: setembro/2013.

**Área de concentração – Cartografia e Sistemas de Geoinformação:**

**A) Matemática**

Conteúdos:

1. Teoria dos Conjuntos
2. Trigonometria Plana
3. Matrizes
4. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F.,1971. "Matrizes" Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

## **B) Cartografia**

Conteúdos:

1. Forma da Terra
2. Escala
3. Sistemas de Projeção
4. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papirus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
- 4 ANDERSON, P. S. **Princípios de Cartografia**, 1982.

<http://lilt.ilstu.edu/psanders/Cartografia/cartografia.html>. Acesso: setembro/2013.

IBGE Diretoria de Geociências. **Noções Básicas de Cartografia**. Rio de Janeiro: IBGE 1999 - Manuais Técnicos em Geociências, no. 8 130p. URL: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/docs.shtm?c=8>. Acesso: setembro/2013.

## **ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
GEODÉSIA APLICADA	06
CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE GEOINFORMAÇÃO	06

## **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

- 1) AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO DE PESQUISA ( )
- 2) PROVA DE CONHECIMENTOS ( )

**JUSTIFICATIVAS PARA O RECURSO**

**REQUERENTE:**

**ASSINATURA:**

**DATA:**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE – Mestrado Profissional**

De acordo com o Item 03 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 87 de 15 de Agosto de 2014, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados em ordem alfabética.

**MESTRADO PROFISSIONAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANA	8,73
2	PABLO BELUSSO	8,45
3	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	8,43
4	LORENA CARNEIRO OLIVEIRA	8,38
5	NAYARA CORTES FILGUEIRA	8,30
6	JOSÉ SANTOS	8,18
7	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8,16
8	CRISTIANE COSTA DA SILVA	8,11
9	ELAINE APARECIDA TEIXEIRA	7,95
10	HENOC DE JESUS DA SILVA GOMES	7,90
11	ELTON DAS CHAGAS COSTA	7,73
12	GEILMA FERREIRA BRITO	7,73
13	FARLEI FRONZA	7,72
14	ANTONIO CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	7,66
15	ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA	7,65
16	MARCELO KRICHETE DE MIRANDA UCHOA	7,49
17	MARCIO CARDOSO SOARES	7,48
18	NILTON ZUPA	7,36
19	PROCÓPIO DE JESUS SANTOS NETO	7,33
20	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	7,33
21	AUGUSTO CESAR ANTUNES VIEIRA	7,30
22	JOSUELDO PAJAU VIEIRA	7,24
23	CRISTINA MARIA DE SOUZA CARVALHO	7,20
24	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA OTONI	7,19
25	ALESSANDRO DA SILVA SILVA	7,10
26	MONICA BORCHART NICOLAU	7,07
27	CARLOS MAIA DA SILVA	7,01
28	RICARDO LUCIANO DA SILVA	6,97
29	DANIEL GARRETT FEITOSA	6,91
30	LAURA BARRETO CARNEIRO	6,76

Danielle Costa Morais

Coordenador(a) do Programa de Engenharia de Produção

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em História da UFPE**

De acordo com o Item **6.1** do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº **87** de **15/08/2014** disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em **33 (trinta e três)** e o de Doutorado em **16 (dezesesseis)**, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	DAVI COSTA AROUCHA	<b>8,79</b>
2º	CLARISSE DOS SANTOS PEREIRA	<b>8,63</b>
3º	ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	<b>8,55</b>
4º	MARLÍBIA RAQUEL DE OLIVEIRA	<b>8,35</b>
5º	JESSIKA ÉVELYN LEITÃO ALVES	<b>8,3</b>
6º	RAPHAEL SOUZA LIMA	<b>8,3</b>
7º	ROBERTO JOSÉ SOUZA E SILVA	<b>8,25</b>
8º	DIEGO ANDREV DE AGUIAR LACERDA	<b>8,21</b>
9º	FLÁVIA BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	<b>8,12</b>
10º	JOSÉ FILIPE TEIXEIRA CARVALHO	<b>8,0</b>
11º	ROMULO GABRIEL DE BARROS GOMES	<b>8,0</b>
12º	GERALDO HOULY LELIS DE FREITAS	<b>7,98</b>
13º	ARTHUR VICTOR GONÇALVES GOMES DE BARROS	<b>7,94</b>
14º	JOSEFA JUANY LEDA NUNES DA SILVA	<b>7,8</b>
15º	BRUNO MÁRCIO GOUVEIA	<b>7,77</b>
16º	JÉSSICA OLIVEIRA DE BURGOS	<b>7,75</b>
17º	RIVELYNNO DA COSTA LINS	<b>7,7</b>
18º	EMANUEL MORAES LIMA DOS SANTOS	<b>7,5</b>
19º	VICTOR SOARES LUSTOSA	<b>7,48</b>
20º	RAFAEL SANTANA BEZERRA	<b>7,41</b>
21º	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	<b>7,34</b>
22º	MARIA CLARA DA SILVA CAVALCANTE	<b>7,15</b>

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	BRUNO KAWAI SOUTO MAIOR DE MELO	<b>8,91</b>
2º	LUIZ DOMINGOS DO NASCIMENTO NETO	<b>8,57</b>
3º	PAULO ROBERTO SOUTO MAIOR JÚNIOR	<b>8,43</b>
4º	AURÉLIO DE MOURA BRITTO	<b>8,43</b>
5º	AFRÂNIO CARNEIRO JÁCOME	<b>8,19</b>
6º	GABRIEL NAVARRO DE BARROS	<b>8,09</b>
7º	RODRIGO JOSÉ CANTARELLI RODRIGUES	<b>8,06</b>
8º	POLIANA PRISCILA DA SILVA	<b>7,97</b>
9º	NEREIDA SOARES MARTINS DA SILVA	<b>7,24</b>
10º	HUGO COELHO VIEIRA	<b>7,055</b>

Antonio Torres Montenegro  
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em História

**EDITAL Nº 99, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS PRÓ-REITORIA PARA  
ASSUNTOS ESTUDANTIS PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA  
E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 8 - PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE  
TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS - 2015**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos-PROACAD articulada com a Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis-PROAES, a Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPESQ, a Pró-Reitoria de Extensão-PROEXT e Diretoria de Relações Internacionais-DRI, tornam público o presente edital de auxílio financeiro ao discente para apresentação de trabalhos em eventos internacionais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de estudantes de graduação e do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, **com apresentação de trabalho** em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos de abrangência internacional que venham a ocorrer no ano de 2015 e início de 2016.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser estudante de graduação ou do Colégio de Aplicação regularmente matriculado no semestre em curso;

2.2. Ter trabalho comprovadamente aceito no evento (podendo ser apresentada a carta de aceite em posterior a inscrição, **mas** antes da data prevista para a viagem);

2.3 No caso de trabalhos com mais de um autor será beneficiado apenas um dos autores, prioritariamente o apresentador, que deverá ser indicado no formulário de solicitação;

2.4 Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 4 deste Edital;

2.5 Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;

2.6 Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação da carta de aceite do trabalho/resumo.

**3. DOS VALORES DO AUXÍLIO**

Os recursos disponibilizados serão distribuídos anualmente limitados até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por solicitante.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Eventos realizados no período de	Data limite para entrega da solicitação	Divulgação do resultado
Março - Abril	20 de janeiro de 2015	06 de fevereiro de 2015
Maio - Junho	13 de março de 2015	27 de março de 2015
Julho - Agosto	14 de maio de 2015	29 de maio de 2015
Setembro - Outubro	15 de julho de 2015	31 de julho de 2015
Novembro - Dezembro	12 de setembro 2015	30 de setembro 2015
Janeiro – Fevereiro 2016	13 de novembro de 2015	28 de novembro de 2015

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

O solicitante deverá registrar o processo no Protocolo Geral, localizado no térreo da Reitoria da UFPE, com a apresentação da documentação abaixo indicada:

- a) Formulário preenchido e assinado de acordo com modelo disponível no site da PROACAD: [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad);
- b) Carta de solicitação de apoio ao estudante pelo orientador do trabalho ou Coordenador do Curso;
- c) Histórico escolar do semestre corrente para estudantes de graduação e o boletim para os estudantes do CAP. Em caso de disciplinas dispensadas anexar o histórico original com as notas correspondentes à dispensa;
- d) Cópia da carta de aceitação do(s) trabalho(s);
- f) Cópia do(s) trabalho(s), completo(s) ou resumo(s), que será(ão) apresentado(s); g) Informações e programa do evento.

#### 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento será realizado por uma comissão composta de representantes das Pró-Reitorias envolvidas no Programa de concessão desse auxílio considerando as seguintes etapas:

**6.1 Etapa I:** Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. As propostas que não atenderem aos critérios e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito.

**6.2 Etapa II:** Análise de Mérito e Relevância. Esta etapa consiste na avaliação do mérito acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I, e, serão observados os seguintes pontos:

- a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos;
- b) Quantidade de trabalho(s) aceito(s) no evento;

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

- a. Apresentação de trabalhos em sessão oral terá prioridade sobre os demais;
- b. Histórico escolar de graduação – desempenho acadêmico dos 02 (dois) últimos semestres letivos;
- c. Maior proximidade de integralização do curso.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 O proponente deverá apresentar o relatório de participação conforme modelo disponível no site: [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad) em até 30 (trinta) dias após a participação no evento, anexando cópia do certificado de apresentação do trabalho e originais dos tickets de embarque de todos os trechos percorridos.

8.2. O não atendimento do solicitado no item 8.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos apoios, devendo o estudante devolver os recursos recebidos sob as penas da lei.

## **9. DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no site PROACAD nas datas previstas no cronograma constante no item 4 deste Edital.

## **10. DA RECONSIDERAÇÃO**

Os recursos deverão ser encaminhados à PROACAD no prazo de até 72h após a data da publicação dos resultados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Na ausência de quaisquer das documentações exigidas o processo será considerado como "incompleto" e ficará fora do processo de julgamento, não cabendo solicitação de reconsideração para tal situação.

**11.2** Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, sob nenhuma hipótese, **exceto a carta de aceite (conforme item 2.2).**

**11.3** Os processos submetidos nos campi de Vitória e Caruaru terão seus envios ao setor de comunicação sob a responsabilidade da Diretoria de cada campus, e poderão dar entrada no Protocolo Geral em até dois úteis após o prazo para entrega de solicitações.

**11.4** Os estudantes que receberem o apoio financeiro total ou parcial da UFPE através deste edital, deverão fazer referência em todas as formas de divulgação apresentadas no evento, ou dele resultante

**11.5** Casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão do Programa de Auxílio Financeiro.

Qualquer outra dúvida ou esclarecimento entrar em contato com a Proacad através da Coordenação de Apoio Acadêmico, por e-mail [apoioacademico.proacad@ufpe.br](mailto:apoioacademico.proacad@ufpe.br), ou pelo telefone 2126-7009.

Recife, 09 de dezembro de 2014.

Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

**PORTARIA N.º 5.991, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, CPF: 069.949.464-87, MARCO TULLIO DE CASTRO VASCONCELOS, SIAPE n.º 1133774, CPF: 312.826.604-20, e FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA VILLAROUÇO, SIAPE n.º 2199616, CPF: 616.699.624-15, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032462/2014-11.

(Processo n.º 23076.032462/2014-11)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 5.993, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 e IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, SIAPE n.º 1287492, CPF: 166.817.624-68, e, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.060034/2014-89.

(Processo n.º 23076.060034/2014-89)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 82/2014/HC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**R E S O L V E**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de Dezembro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSEERH, designada pela portaria 59/2014/HC, de 06 de novembro de 2014, processo 23076.056426/2014-43.

**Frederico Jorge Ribeiro**  
**Superintendente**

**PORTARIA Nº 83/2014/HC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo listadas para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato nº 122/2014, firmado entre a UFPE e a ETI SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA, processo nº 23076.044953/2013-24 sendo o primeiro o Gestor.

Nome	SIAPE	Função
Manoel Batista Valadão Filho	1133727	Gestor do Contrato
Sabino Rogério da Silva Antunes	2139702	Fiscal Técnico
Janecreide Barbosa Rodrigues	1783755	Fiscal Administrativo

**Frederico Jorge Ribeiro**  
**Superintendente**